

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**ORIGEM:** Determinação constante do Processo SEI 0022704-87.2022.6.18.8000, evento 1742257.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa de intermediação de mão de obra, para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e ferramentas, sempre que necessários, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis de posse do Tribunal de Regional Eleitoral do Piauí, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Estes serviços que se pretende contratar têm características complementares e acessórias aos assuntos que constituem a área de competência legal do TRE-PI.

O TRE-PI não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim. Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir o bom funcionamento das atividades fins do Tribunal, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

O objetivo desta contratação é a racionalização deste tipo de serviço, através de itens planilhados por unidade de serviço conforme às demandas forem surgindo.

Torna-se necessária devido ao grande volume de pedidos de intervenções corretivas formalizados à SAOF, COAAD e SEAPT, sendo inviável o atendimento direto através de contratações individualizadas, culminando numa crescente demanda não atendida, bem como devido a necessidade de uma regular rotina de prevenção de desgaste das estruturas civis e elétricas.

Dentre as características específicas da manutenção predial corretiva, destaca-se ainda, muitas vezes a necessidade de intervenção imediata, em razão de vazamentos, quebra de telhas e vidros, problemas elétricos, consertos em geral, pequenos reparos/reformas, dentre inúmeros outros problemas classificados em uma escala de prioridades e urgências, que urge por um modelo mais ágil de atendimento.

A manutenção corretiva visa o mais rápido restabelecimento em setores prediais essenciais ao funcionamento operacional mínimo da edificação, de sua segurança e habitabilidade.

Esta contratação terá por critério de pagamento da mão de obra residente, bem como os serviços efetivamente prestados por equipe eventual ou sob demanda, quantificados por unidades, metros ou peças realmente executadas e não a contratação de profissionais, a custos mensais, à disposição para a prestação de serviços, independentemente de demanda.

As demandas serão encaminhadas ao Serviço de Engenharia e Arquitetura (ENARQ) que acionará a equipe de profissionais residentes. Contudo, quando ocorrer necessidade de intervenção de equipe eventual ou serviço sob demanda, a ENARQ elaborará planilha orçamentária, que, após aprovado pela SAOF será emitida uma Ordem de Serviço à empresa contratada, que prestará o serviço.

A Gestão do Contrato será realizada pelo Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos e, na área de manutenção Predial corretiva e preventiva com a Fiscalização Técnica.

As medições serão, por Ordem de Serviço atendida, atestadas pela Fiscalização Técnica na área de manutenção predial corretiva e preventiva. Após o recebimento dos serviços, realizados pela Fiscalização, a empresa deverá encaminhar à Gestão do Contrato Nota Fiscal e planilha consolidada dos serviços realizados e recebidos.

### 4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos nºs 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018, Decreto Estadual nº 4.767/2019 e a IN SLTI/MPOG nº 05 e Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE maio DE 2020.

## 5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A fim de se evitar a interrupção no serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do TRE-PI, faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

## 6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial encontra-se prevista no PACON de 2022 – SEI 1364850, faz-se necessária uma vez que há decisão para rescisão do contrato vigente.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos de Habilitação Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marcal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalicias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

### 7.2 Requisitos Obrigacionais

7.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

7.2.2. Aceitar o controle por meio de ANS.

7.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela ENARQ.

7.2.4. Entregar o material durante o expediente das zonas eleitorais do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com a ENARQ.

7.2.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

7.2.6. Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

7.2.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança e socioambiental do contratante.

7.2.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.2.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

7.2.10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

7.2.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

## 8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE RESIDENTE – Em razão das características e necessidades específicas dos serviços de manutenção a serem executados nos imóveis desta Capital, esta Equipe terá a seguinte composição, mesmo em casos de afastamentos legais:

- a) 3 (três) oficiais eletricistas;
- b) 3 (três) artífices em manutenção geral;
- c) 1 (um) técnico em edificações pleno;
- d) 1 (um) encarregado de turma de manutenção e reparo;
- e) 1 (um) agente administrativo.

## SERVIÇOS EVENTUAIS

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído por unidades administrativas conforme demonstrado na Tabela abaixo:

UNIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL	DISTÂNCIA PARA TERESINA EM Km	NÚMERO DO TELEFONE DE CONTATO	LOCALIZAÇÃO	
			MUNICÍPIO	ENDEREÇO
EDIFÍCIO SEDE E ANEXO	0	(86)2107-9700	TERESINA/PI	PRAÇA DESEMBARGADOR EDGAR NOGUEIRA, SN, CABRAL
ARQUIVO CENTRAL	0	(86) 3217-3585	TERESINA/PI	RUA ELIZEU MARTINS, 1640
DEPÓSITO	0	(86)2107-9811	TERESINA/PI	RUA FRANCISCO FÉLIX FILHO, 1711, CRISTO REI
COMPLEXO ILHOTAS (1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 63 <sup>a</sup> , 97 <sup>a</sup> e 98 <sup>a</sup> ZE, ARQUIVO E DEPÓSITOS) TERESINA	0	(86) 3131-3428	TERESINA/PI	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 - SUL, ILHOTAS
3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> ZE PARNAÍBA	337,7	(86)3321-1838/3321-2530	PARNAÍBA/PI	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 363
5 <sup>a</sup> E 94 <sup>a</sup> ZE - OEIRAS	281,5	(89)3462-1580	OEIRAS/PI	AV ANTONIO DE ALENCAR FREITAS, 856
6 <sup>a</sup> ZE - BARRAS	122	(86)3242-1299/1491	BARRAS/PI	RUA GAL. TAUMATURGO AZEVEDO, 665

7º e 96º ZE - CAMPO MAIOR	85	(86)3252-1070	CAMPO MAIOR/PI	RUA BENJAMIN CONSTANT, 948
8º ZE - AMARANTE	160,8	(86)3292-1354	AMARANTE/PI	RUA CEL. JOÃO RIBEIRO GONÇALVES FILHO, N. 832
9º e 61º ZE - FLORIANO	248	(89)3522-1353	FLORIANO/PI	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA
10º 28º e 62º ZE PICOS	313,1	(89)3422- 2404/2421/1521	PICOS/PI	RUA PORFIRIO BISPO DE SOUSA, S/N - BAIRRO DNER
11º ZE - PIRIPIRI	165	(86)3276- 1195/2277	PIRIPIRI/PI	RUA PROFESSOR BEM, 1167 CENTRO
12º ZE - PEDRO II	206	(86)3271- 1117/1199	PEDRO II/PI	RUA JOAO BENICIO DA SILVA, 465
13º e 95º ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO	521,9	(89)3582-1000	SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, SN.
14º ZE - URUÇUÍ	457,8	(89)3544-1195	URUÇUÍ/PI	RUA ZECA LOLÓ, 160, MALVINAS
15º ZE - BOM JESUS	603,3	(89)3562-1262	BOM JESUS/PI	RUA HELVERCIO PINHEIRO, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO
16º ZE - UNIÃO	62,9	(86)3265-1352	UNIÃO/PI	RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 672
17º ZE - MIGUEL ALVES	114	(86)3244-1156	MIGUEL ALVES/PI	AV. MARCOS FURTADO, S/N, BOX 06
18º e 89º ZE - VALENÇA DO PIAUÍ	215,3	(89)3465-1195	VALENÇA DO PIAUÍ/PI	AVENIDA JOAQUIM MANOEL, 251
19º ZE - JAICÓS	363	(89)3457-1293	JAICÓS/PI	AV. ENGENHEIRO RIBEIRO GONÇALVES, 167
20º e 69º ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	457,4	(89)3483-1427	SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI	TRAVESSA DR JOSÉ ABEL, N70
21º ZE - PIRACURUCA	208,6	(86)3343- 1362/1366	PIRACURUCA/PI	RUA WALTER SPINDOLA, 643, CENTRO
22º ZE - CORRENTE	842,7	(89)3573- 1432/1799	CORRENTE/PI	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N
24º ZE - JOSÉ DE FREITAS	52,2	(86)3264-1299	JOSÉ DE FREITAS/PI	PRAÇA GOVERNADOR PEDRO FREITAS, 99.
25º ZE - JERUMENHA	312,9	(89)3550-1184	JERUMENHA/PI	RUA DIAS D' ÁVILA, N 10, CENTRO
26º ZE - PARNAGUÁ	774	(89)3572-1110	PARNAGUÁ/PI	RUA GUADALAJARA, S/N
27º ZE - LUZILÂNDIA	251,1	(86)3393- 1275/1337	LUZILÂNDIA/PI	AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO MARQUES, N 192
29º ZE - PIO IX	442,2	(89)3453- 1300/1303	PIO IX/PI	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA, 96
30º ZE - SÃO PEDRO DO PIAUÍ	111	(86)3280-1271	SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI	RUA BENJAMIN CONSTANT, 730 - CENTRO

32ª e 47ª ZE - ALTOS	40	(86)3262-1309	ALTOS/PI	RUA SÃO JOSÉ, 283
33ª ZE - BURITI DO LOPES	301,7	(86)3363- 1207/1133	BURITI DOS LOPES/PI	AVENIDA JOSIAS LEODIDO, S/N
34ª ZE - CASTELO DO PIAUÍ	194	(86)3247-1248	CASTELO DO PIAUÍ/PI	AV. ANTONINO FREIRE, S/NAV. ANTONINO FREIRE, S/N
35ª ZE - GILBUÉS	765	(89)3578-1310	GILBUÉS/PI	RUA ANÍSIO DE ABREU, S/N - CENTRO
36ª ZE - CANTO DO BURITI	407,8	(89)3531- 1197/1112/1200	CANTO DO BURITI/PI	RUA DES. JOSÉ MESSIAS, 396
37ª e 90ª ZE - SIMPLÍCIO MENDES	386,7	(89)3482- 1277/1475	SIMPLÍCIO MENDES/PI	RUA NIVARDO RODRIGUES DA SILVA, 704
38ª ZE - PAULISTANA	467,5	(89)3487-1520	PAULISTANA/PI	AVENIDA WALL FERRAZ S/N
39ª ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUÍO	219	(86)3249-1275	SÃO MIGUEL DO TAPUÍO/PI	RUA LÉONIDAS MELO S/N
40ª ZE - FRONTEIRAS	409,1	(89)3454- 1250/1224	FRONTEIRAS/PI	RUA NOVE DE JUNHO, 608
41ª ZE - ESPERANTINA	188	(86)3383- 1582/1239	ESPERANTINA/PI	RUA CEL. PATRIOTINO LAGES N. 512
43ª ZE - REGENERAÇÃO	146	(86)3293-1212	REGENERAÇÃO/PI	AV ALBERTO LEAL NUNES, 1375
44ª ZE - RIBEIRO GONÇALVES	563,8	(89)3567- 1244/1258/1149	RIBEIRO GONÇALVES/PI	RUA JOÃO DA CRUZ, S/N
45ª ZE - BATALHA	165	(86)3347-1106	BATALHA/PI	RUA SAO JOSE, 59
46ª ZE - GUADALUPE	337	(89)3552-1369	GUADALUPE/PI	AVENIDA MANOEL RIBEIRO DA FONSECA N 260.
48ª ZE - ELESBÃO VELOSO	159	(86)3285-1160	ELESBÃO VELOSO/PI	RUA SETE DE SETEMBRO, 305
49ª ZE - PORTO	159	(86)3243- 1137/1120	PORTO/PI	AV. PRESIDENTE VARGAS, 445
52ª ZE - ÁGUA BRANCA	97	(86)3282-1300	ÁGUA BRANCA/PI	RUA ADALBERTO SANTANTA S/N
53ª ZE - COCAL	267,3	(86)3362-1103	COCAL/PI	RUA OLAVO BILAC, 235
54ª ZE - DEMERVAL LOBÃO	34,4	(86)3260-1262	DEMERVAL LOBÃO/PI	RUA MATO GROSSO, 395
56ª ZE - SIMÕES	426,1	(89)3456-1182	SIMÕES/PI	RUA LIBERATO JOSÉ, 281
57ª ZE - ITAINÓPOLIS	363,5	(89)3446- 1200/1300	ITAINÓPOLIS/PI	RUA RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS S/N
58ª ZE - MONSENHOR GIL	60	(86)3258- 1200/1105	MONSENHOR GIL/PI	RUA MANOEL FAUSTINO 243
59ª ZE - CRISTINO CASTRO	567,3	(89)3563-1104	CRISTINO CASTRO/PI	RUA JOÃO DE OURO S/N FÓRUM DE CRISTINO CASTRO
64ª ZE - INHUMA	244,2	(89)3477-1199	INHUMA/PI	PRACA VEREADOR JOAO DE SOUSA LEAL, 545
67ª ZE - MANOEL EMÍDIO	449	(89)3535-1176	MANOEL EMÍDIO/PI	RUA AZARIAS BELCHIOR, 857

68ª ZE - PADRE MARCOS	389,9	(89)3431-1145	PADRE MARCOS/PI	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 61
71ª ZE - CAPITÃO DE CAMPOS	144	(86)3277-1354	CAPITÃO DE CAMPOS/PI	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SN
72ª ZE - ITAUEIRA	344,7	(89)3559-1195	ITAUEIRA/PI	RUA 29 DE OUTUBRO 510
74ª ZE - BARRO DURO	98,6	(86) 3284-1306	BARRO DURO/PI	AV. CEL. BENEDITO ALVES DA LUZ, S/N
79ª ZE - CARACOL	607,8	(89)3589-1226	CARACOL/PI	RUA LUIZ RIBEIRO, N 315
80ª ZE - MATIAS OLÍMPIO	193,6	(86)3340-1242	MATIAS OLÍMPIO/PI	RUA TENENTE ANISIO 558
88ª ZE - AVELINO LOPES	789,8	(89)3575-1275	AVELINO LOPES/PI	AV. SÉRGIO GAMA, 153
91ª ZE - LUÍS CORREIA	349,6	(86)3367-1356	LUÍS CORREIA/PI	RUA JONAS CORREIA, 206 - CENTRO
CAE - Shopping Rio Poty	0		TERESINA/PI	Av. Mar. Castelo Branco, 911 - Cabral, Teresina - PI
CAE - Show Auto Mall	0		TERESINA/PI	Av. João XXIII, 5325 - Santa Isabel, Teresina - PI

Caso haja alteração de endereços ou até mesmo construção/aluguéis de novos imóveis nas localidades mencionadas, por meio de termo aditivo/apostila, a contratada ficará obrigada a prestar os serviços nos locais indicados pela fiscalização.

8.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

## 9 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O tipo de serviço objeto deste estudo é caracterizado de manutenção predial necessária para manter em pleno funcionamento as unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral na capital. Deve ser realizada, preferencialmente, de forma preventiva, pois os custos da manutenção corretiva são sempre maiores. Assim, se faz necessário um trabalho contínuo de serviços de manutenção predial preventiva, através de equipe especializada residente com a supervisão e orientação de fiscais, que sejam servidores do TRE-PI. Exceto nos serviços fora de suas atribuições ou de alta complexidade, a manutenção corretiva também pode ser realizada pela equipe residente de forma mais econômica e com melhor qualidade.

Em relação às soluções disponíveis para a operacionalização de serviços prestados por equipe especializada de Manutenção Predial, uma contratação por demanda não seria a mais adequada porque as atividades de manutenção de prédios, não são sazonais, ao contrário, as necessidades deste Tribunal nessa área são permanentes.

Por isso justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de tais serviços, uma vez que economicamente continua sendo mais vantajoso. Além disso, Decreto 9.507/2018 e Portaria nº 443/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão permitem a terceirização de tais serviços.

Assim, também encontramos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta ao sistema Painel de Preço do Portal de Compras de Governo Federal, como por exemplo os Tribunais Regionais Eleitorais da Paraíba, Pernambuco, Paraná e Pará, concluímos que a solução mais adequada para as necessidades apresentadas é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, incluindo uniformes, EPIs, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos imóveis do TRE-PI.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo do preço de referência que levou em conta a Portaria Presidência Nº 826/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 05 de setembro de 2022 (SEI 1633088), contemplando: uniformes; EPI's; relógio de ponto; ferramentas; plano de saúde; exames admissionais/demissionais e despesas com hospedagens e alimentação, quanto aos custos com: salários; adicional de periculosidade e auxílio alimentação, foi utilizado a CCT/Asseio e Conservação/PI, contrato vigente de manutenção predial (CT nº 18/2022-Segundo Termo Aditivo) e CCT SITRICOM PI000158/2022, já os tributários referem-se ao enquadramento máximo legal. Por fim, no tocante aos custos estimados com equipe eventual e serviços sob demanda, foi utilizado o SINAPI/PI e km/rodado pesquisado junto a outros órgãos públicos, ambos acrescidos dos seus respectivos BDI máximo permitido.

### BDI – Composição

O Acórdão TCU n. 2.622/2013 (SEI! 0622469) fornece importantes diretrizes para a elaboração do BDI, em que as parcelas componentes do BDI são as seguintes: taxa de rateio da administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento.

Decorrente das ações descritas acima, o preço estimado desta contratação é da ordem de **R\$ 2.597.095,55**, como disposto abaixo:

OBJETO : MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA		
PERÍODOS ==>		ANUAL - R\$
		12 MESES
ANEXO VII - B1 a B3	MÃO DE OBRA	631.458,60
ANEXO VII - C	HORAS EXTRAS	25.942,80
ANEXO VII - D	DIÁRIAS	207.894,00
ANEXO VII - E	UNIFORMES	6.408,14
ANEXO VII - F	EPI's	7.164,78
ANEXO VII - G	EXAMES E LAUDOS	1.096,02
ANEXO VII - H	PLANO DE SAÚDE	13.053,96
ANEXO VII - I	SUPERVISOR TÉCNICO	36.702,00
ANEXO VII - J	EQUIPE EVENTUAL	61.671,25
ANEXO VII - K	INSUMOS	302.692,00
ANEXO VII - M	SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA	1.303.012,00
PREÇO TOTAL - R\$ ==>		<b>2.597.095,55</b>

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as demandas com os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, para atender às demandas existentes ou que venham a

ocorrer nos imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Sede e do interior do Estado, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala com o não parcelamento dos serviços, pois os custos, na sua quase totalidade, são tabelados; os serviços tem um único custo não tabela, mas o estimado decorreu de média de outras contratações públicas.

Não haverá restrição à competitividade, uma vez que os serviços admitem a ampla participação de licitantes, considerando que se trata de serviços usuais de cessão de mão de obra e serviços manutenção de estrutura prediais, sendo executados por um grande número de empresas.

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

Convém ressaltar que não há risco de contratação fracassar como segue:

- Essa contratação já fora planejada e consta do plano anual de contratações por integrantes da equipe de planejamento deste Regional e, nesta, não houve excessiva quantidade de atribuições paralelas ao planejamento desta contratação;
- Não há falta de conhecimento de legislação específica; a unidade encarregada da preparação do Termo de Referência é de formação na área Administrativa; não há falta de conhecimento técnico para especificar o objeto de forma adequada; o tempo para a confecção do Termo de Referência foi adequado, embora, não se trate de uma contratação corriqueira; não houve excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do TR; A capacitação para elaboração do TR é adequada por parte dos servidores da COAAD;
- Entendemos que o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte da contratada, mencionado no Art. 18, da IN 05/2017 está mitigado, vez que, por conta da Resolução do CNJ n.º 169/2013, implementamos, há muito, o bloqueio de parte do pagamento mensal devido a contratada, como segue:

CÁLCULO DA CONTA VINCULA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO											
Postos de serviços	Quantitativo por tipo de posto	(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)			ENCARGOS SOCIAIS						
		Salários	Adicional de periculosidade	BASE DE CÁLCULO	Férias	Abono de férias	13º salário	Multa do FGTS	Incidência do INSS e FGTS sobre		
									Férias	Abono de férias	13º salário
7156-10 (OFICIAL ELETRICISTA)	3	1.705,57	511,67	<b>6.651,72</b>	554,09	184,92	554,09	258,09	220,53	73,60	220,53
5143-25 (ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL)	3	1.705,57	0,00	<b>5.116,71</b>	426,22	142,24	426,22	198,53	169,64	56,61	169,64
7102-05 (ENCARREGADO DE TURMA DE MANUTENÇÃO E REPARO)	1	2.869,14	0,00	<b>2.869,14</b>	239,00	79,76	239,00	111,32	95,12	31,74	95,12
3121-05 (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PLENO)	1	3.890,80	0,00	<b>3.890,80</b>	324,10	108,16	324,10	150,96	128,99	43,05	128,99
4110-10 (AGENTE ADMINISTRATIVO)	1	1.635,24	0,00	<b>1.635,24</b>	136,22	45,46	136,22	63,45	54,22	18,09	54,22
<b>SOMA - R\$ ==&gt;</b>					<b>1.679,63</b>	<b>560,54</b>	<b>1.679,63</b>	<b>782,35</b>	<b>668,50</b>	<b>223,09</b>	<b>668,50</b>
<b>Retenção Mensal - CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13 - R\$:</b>					<b>6.262,24</b>						

Quanto aos riscos de a contratação fracassar, entendemos serem irrelevantes como demonstrado no Anexo a este ETP's.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

## 15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, observando especialmente o seguinte:

- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento e orientação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;
- Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades;
- Disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber;
- Preferência por materiais com maior índice de eficiência energética, sempre que houver viabilidade e desde que haja similares no mercado;
- Utilização de materiais biodegradáveis, no que couber.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, têm os custos, na quase, totalidade aferido por Convenção Coletiva e Tabela SINAPI, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Teresina, 06 de fevereiro de 2023

## RESPONSÁVEIS – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Mhário Eugênio de C. Ramos**

Analista Judiciário

**Roberto de Amorim Coêlho**

Analista Judiciário